

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Na Farmácia do Paraná eu encontro todos os medicamentos disponibilizados no SUS?

Não. Na Farmácia do Paraná são disponibilizados os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), também denominados medicamentos de alto custo e do elenco complementar da Secretaria de Estado da Saúde. Há medicamentos como, por exemplo, para Hipertensão e Diabetes que são fornecidos pelos municípios.

2. O que são Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)?

Os PCDT são documentos que estabelecem critérios para o diagnóstico de uma doença ou agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS. Os PCDT são ferramentas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde com o objetivo de definir os melhores critérios de diagnóstico e os tratamentos mais efetivos e seguros possíveis, buscando alcançar os resultados terapêuticos. Por via de regra os medicamentos fornecidos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) estão inseridos em PCDT.

3. O que é LME e quem deve preenchê-lo?

O LME, também denominado Laudo para solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, é um documento oficial padrão, necessário para a solicitação de medicamentos na Farmácia do Paraná. Nesse documento, o médico informa os dados relativos ao paciente, à doença e ao(s) medicamento(s) que será(ão) solicitado(s) na farmácia. Os campos do 1 ao 17 são de preenchimento exclusivo do profissional médico. Os campos 18 a 22 do LME podem ser preenchidos por qualquer pessoa, pois não são informações clínicas.

4. O que é o Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER) e por que deve ser lido e assinado pelo médico e paciente?

O TER é um documento que contém as informações referentes aos possíveis riscos e eventos adversos que podem estar associados ao uso dos medicamentos preconizados no Protocolo. Esse documento deve ser lido com atenção, assinado e carimbado pelo médico que solicita o medicamento, assim como deve ser devidamente preenchido e assinado pelo paciente ou seu responsável.

5. O que é CNS ou Cartão do SUS, onde e como solicitar?

CNS é o Cartão Nacional de Saúde e pode ser solicitado na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência.

6. Quem pode fazer a solicitação de medicamentos junto à Farmácia do Paraná?

O paciente ou seu responsável.

7. Qual a validade do LME e das receitas?

A validade do LME é de 60 dias a contar da data colocada pelo médico. As receitas têm validade de 30 a 60 dias dependendo do medicamento prescrito.

8. Só o paciente pode retirar os medicamentos, após deferimento da solicitação?

Não. Na impossibilidade de o paciente retirar, ele pode designar representantes para a retirada, mediante apresentação de Documentos de Identificação e Formulário de Autorização fornecido pela farmácia. Tanto o usuário, quanto seu representante devem ser maiores de 18 anos.